



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 7/2019, de 17 de Maio de 2019.

**Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento do Exercício de 2019.**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2019, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 0889

Função: 18

Subfunção: 542

Programa: 0052

Projeto Atividade: 2.153 Manutenção Convênio Associação CAMARE.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 Contribuições

Fonte: 100

Valor: R\$ 93.000,00

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 211

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0052

Projeto Atividade: 2.039 Auxílio de Donativos a Carentes

Elemento: 3.3.90.48.00.00.00.00.0100 Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Fonte: 102

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão e Unidade: 219

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0125

Projeto Atividade: 2.042 Manutenção das Atividades do CRAS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 Material de Consumo

Fonte: 102

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão e Unidade: 228

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0125

Projeto Atividade: 2.043 Auxílio de Donativos a Carentes

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Fonte: 102

Valor: R\$ 22.000,00

Órgão e Unidade: 238

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0052

Projeto Atividade: 2.045 Manutenção Programas Cestas Básicas

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 102

Valor: R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Órgão e Unidade: 283

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0125

Projeto Atividade: 2.05739 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

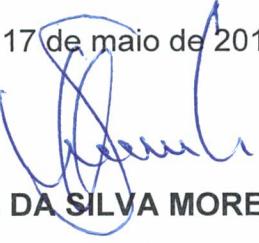
Fonte: 102

Valor: R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL A SER ANULADO R\$ 93.000,00

Art., 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de maio de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2019.

Tal projeto de criação de crédito adicional suplementar se faz necessário, pelo fato de a autorização legislativa para suplementação ao orçamento de 2019 ter sido reduzida por esta Casa, ao patamar de 5% (cinco por cento) do orçamento, quando da aprovação da LOA – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Informo que o crédito adicional solicitado não cria qualquer despesa nova para a Administração, este se destina a suplementar a dotação orçamentária existente, aprovada por esta Casa quando da análise da LOA – Lei do Orçamento Anual, para cobrir as despesas com o Termo de Fomento existente entre o Município e a CAMARE.

Diante do exposto, solicito aos representantes desta Casa que aprovem o respectivo projeto na forma em que foi redigido, para que possamos suplementar a dotação existente na Lei Orçamentária Anual, para cobrir as despesas de repasse para a CAMARE, e que citada associação não tenha suas atividades paralisadas por falta de dotação orçamentária para cobrir as despesas.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de maio de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal